



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Senhor Marcos Amaro e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Senhor Marcos Amaro, pelos relevantes serviços prestados à sociedade na área cultural.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de março de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" é uma honraria concedida pela Câmara Municipal de Sorocaba a artistas e agentes culturais que tenham prestado relevantes serviços na área da cultura ou que se destacaram em qualquer segmento cultural. Este projeto de decreto legislativo propõe a concessão dessa medalha ao Sr. Marcos Amaro, em reconhecimento às suas significativas contribuições ao cenário cultural, especialmente no estado de São Paulo.

Marcos Amaro, nascido em 1984 na cidade de São Paulo, é empresário, artista plástico e colecionador de arte. Formado em Economia pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e em Filosofia pelo Instituto Gens Educação e Cultura, Amaro possui uma carreira multifacetada que transita entre o empreendedorismo e as artes.

Como artista plástico, realizou exposições em importantes instituições culturais, incluindo o Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba (MACS), o Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS) e o Centro Cultural dos Correios, tanto em São Paulo quanto no Rio de Janeiro. Suas obras também foram apresentadas em eventos internacionais, como a Art Zurich e a Bienal de Salerno.

Em 2018, fundou o FAMA Museu (Fábrica de Arte Marcos Amaro) na cidade de Itu, um dos maiores museus de arte da América Latina, com um acervo de aproximadamente 3 mil obras que abrangem desde o Barroco até a arte contemporânea brasileira. O espaço, localizado no Centro Cultural São Pedro, revitalizou uma antiga fábrica de tecidos, transformando-a em um polo cultural de grande relevância para a região.

Além disso, Amaro assumiu a presidência do Museu Asas de um Sonho, anteriormente conhecido como Museu da TAM, que abriga o principal acervo





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de aviação do país. Sob sua liderança, o museu foi reaberto em 2024, após um período de fechamento, reafirmando seu compromisso com a preservação da memória aeronáutica nacional.

A concessão da Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Sr. Marcos Amaro justifica-se por sua dedicação e investimento na cultura brasileira. Suas iniciativas não apenas preservam e divulgam a arte nacional, mas também fomentam o desenvolvimento cultural e econômico das regiões onde atua. A transformação de espaços industriais em centros culturais, como o FAMA Museu, serve de exemplo de como a cultura pode revitalizar comunidades e promover a inclusão social.

O presente projeto de decreto legislativo encontra amparo na competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. A homenagem proposta alinha-se aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos e valorizar a cultura nacional.

Diante do exposto, a concessão da Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Sr. Marcos Amaro é uma justa homenagem a um cidadão que tem contribuído de maneira exemplar para a cultura brasileira. Sua trajetória e realizações refletem um compromisso contínuo com a arte e a cultura, tornando-o merecedor desta honraria. LDA

Atenciosamente,

S/S., 09 de março de 2025.

ÍTALO MOREIRA VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003000310031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 09/03/2025 23:24

Checksum: 501BAC578331509A47FBB330048881A0049FFEAE1A4D6C0723D5A158BC26D9AF



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.